Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° 1749 , de 26 de fevereiro de 2024.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

A P R O V A:

Art. 1º - *Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser paga em sendo a primeira de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a segunda no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a terceira no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a quarta no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).*

Art. 2° *- As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente – dotação orçamentária PT – 12101339200102054 – ED 335043 – que, em sendo necessário será suplementada.*

Art. 3° *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Ricardo Campos Passos PL nº 05/2024

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500